

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 634, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor Jorge Eduardo Maier, matrícula funcional n.º 9067/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, realizando os serviços de manutenção e limpeza da Praça Municipal Luiz Dalcanale Filho, bem como, na rua coberta, dando todo suporte necessário em qualquer situação; Exercer outras atividades correlatas, a contar do dia 1º de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

John Jeferson Weber Nodari PREFEITO EM EXERCÍCIO

de 21/11/23 FL. Visto Visto

ADD NO DIÁRIO OFICIAL